

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Comissão de Leilão – Portaria nº 140/09 – CORH

LEILÃO Nº 002/2011

O Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, que institui normas para licitações e contratos administrativos, e na Lei Federal nº 6.575/78, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **002/2011**, para a venda de sucatas de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos nas cidades de **Curitiba, Ponta Grossa, Guaratuba, Paranaguá, União da Vitória, Pato Branco, Cascavel, Campo Mourão, Cruzeiro do Oeste, Jacarezinho, Cornélio Procópio, Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu, Nova Esperança, Telêmaco Borba, Rio Negro, Francisco Beltrão, Dois Vizinhos, Santa Izabel do Oeste, Toledo, Guaíra, Santo Antônio da Platina, Lapa, Palmas, Castro, Ibiporã, Cambé, Mandaguari, Chopinzinho, Pitanga, Sarandi, Medianeira**, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir :

1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1. O leilão será realizado no dia **30 de março de 2011** a partir das 09:30 horas, em espaço junto a Polícia Militar/PR - “Tiro de Guerra 05/019” – situado à Rua: José Teodoro de Oliveira, 462 – Jd. Flórida – **CAMPO MOURÃO- PARANÁ**.

2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

2.1. As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AVALIAÇÃO	Nº REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	-------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

- a)LOTE: nº do lote de cada sucata;
- b)AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- c)Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
- d)MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
- e)ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- f)TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor etc.;
- g)COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- h)COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
- i)ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
- j)MOTOR: nº de motor de cada sucata, ou (**S N**) para motores sem identificação da sua numeração;

3 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS

3.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA** (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.2. Os motores sem identificação da sua numeração (**S N**) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.3. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação das sucatas em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital.

3.4. O estado e as condições em que as sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

3.5. O arrematante fica desde já alertado, de que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada, fica expressamente proibida, sendo o mesmo passível de ser penalizado criminalmente.

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Comissão de Leilão – Portaria nº 140/09 – CORH

4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS

4.1. As sucatas poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, nos 10 (dez) dias anteriores ao leilão, das 08:00 às 14:00 horas, sendo que a autorização para ingresso no local de depósito (exige-se apresentação de documento de identidade reconhecido por lei federal) deverá ser obtida nos endereços relacionados :

- 01º-CURITIBA, situado na AV. VITOR FERREIRA DO AMARAL, Nº2.940, CAPÃO DA IMBUÍA, telefone (41) 3361-1137;
- 02º-PONTA GROSSA, situado na RUA PROF. CARDOSO FONTES, Nº985, RONDA, telefone (42) 3222-6677;
- 03º-GUARATUBA, situado na RUA CUBATÃO, Nº 123, CENTRO, telefone (41) 3442-6893;
- 04º-PARANAGUÁ, situado na RUA DOMINGOS PENEDA, Nº2001, SÃO VICENTE, telefone (41) 3423-2125;
- 05º-UNIÃO DA VITÓRIA, situado na RUA ALEXANDRE SCHELENN, S/N, SÃO BASÍLIO MAGNO, telefone (42)3523-1220;
- 06º-PATO BRANCO, situado na RUA ARGENTINA, Nº888, JARDIM DAS AMÉRICAS, telefone (46) 3225-3132;
- 07º-CASCADEL, situado na RUA GALIBIS, S/N, SANTO ONOFRE, telefone (45) 3221 - 3350
- 08º-CAMPO MOURÃO, situado na AV. JOSÉ TADEU NUNES, 51 – JD. N.SRA. APARECIDA , telefone (44) 3518-1900
- 09º-CRUZEIRO DO OESTE, situado na PRAÇA XV DE NOVEMBRO, Nº 1616, telefone (44) 3676-1266;
- 10º-CORNÉLIO PROCÓPIO, situado na AV. DOM PEDRO I, Nº365, JD BELA VISTA, telefone (43) 3520-1700;
- 11º-JACAREZINHO, situado na AV. BR 153 KM / 2º BATALHÃO da Polícia Militar AEROPORTO, telefone (43) 3525-0700
- 12º-LONDRINA, situado na AV. BRÁSILIA, Nº5750, VL YARA, telefone (43) 3339-8942;
- 13º-MARINGÁ, situado na AV. PREF. SINCLER SAMBATTI KM1, S/N, CONTORNO SUL, telefone (44) 3266-1016;
- 14º-FOZ DO IGUAÇU – DETRAN (PM), situado na AV. GENERAL MEIRA, Nº2000, VL SHALON, telefone (45) 3527-2133;
- 15º-NOVA ESPERANÇA, RUA BARÃO DE ANTONINA, Nº 84, CENTRO, telefone (44) 3252 – 4172;
- 16º-TELEMACO BORBA, situado na RODO.DO PAPEL - KM 21, S/Nº JD. BANDEIRANTES, telefone (42) 3271- 2604;
- 17º-RIO NEGRO, situado na RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1433, CENTRO, telefone (47) 3642- 1473;
- 18º-FRANCISCO BELTRÃO, situado na RUA MARILIA, Nº665, LUTHER KING, telefone (46) 3524-4283;
- 19º-DOIS VIZINHOS, situado na AV. SALGADO FILHO, Nº 474, CENTRO, telefone (46) 3536-2526 ;
- 20º-SANTA IZABEL DO OESTE, situado na RUA BUTIAZEIRO, S/N, CENTRO, telefone (46) 3542-1231
- 21º-TOLEDO, situado na RUA GISELLE MERLIN LEDUC, Nº390, JD. GISELLE, telefone (45) 3378 - 3144
- 22º-GUAIRA, situado na RUA AQUILES VENDRUSCULO, Nº 154, JD. AMERICA, telefone (44) 3642-2228;
- 23º-STO. ANTÔNIO DA PLATINA, situado na RUA RUI BARBOSA, Nº1138, CENTRO, telefone (43) 3534-5277;
- 24º-LAPA, situado na RUA TENENTE HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 738 VL STA. HELENA , telefone (41) 3622-2383;
- 25º-PALMAS, situado na RUA CAP PAULO ARAUJO, S/Nº, SANTA CRUZ, telefone (46) 3263 - 2021;;
- 26º-CASTRO, situado na RUA FRANCISCO A ANDRADE, Nº567, VL. RIO BRANCO, telefone (42) 3233-4061
- 27º-IBIPORÁ situado na RUA RONAT WALTER SODRÉ, S/Nº, CENTRO, telefone (43) 3258 – 3412
- 28º-CAMBÉ, situado na RUA DOS TRÊS PODERES, Nº164, PQ. RES. CAMBE, telefone (43) 3254-3931;
- 29º-MANDAGUARI , situado na RUA LINS DE VASCONCELOS, Nº 444, telefone (44) 3233 - 1824;
- 30º-CHOPINZINHO, , situado na RUA ROD. PR 281, KM 82 S/N, CENTRO, telefone (46) 3242-1004
- 31º- PITANGA, situado na PÇ 28 DE JANEIRO, 121, CENTRO, telefone (42) 3646-3122;
- 32º-SARANDI, situado na AV. BRASIL, S/Nº, PQ. INDEPENDENCIA, telefone (45) 3264-0650;
- 33º-MEDIANEIRA, situado na AV. BRASIL, S/Nº, PQ. INDEPENDENCIA, telefone (45) 3264-0650;

4.2.É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das sucatas, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.

5 - DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas que atendam ao disposto no artigo 330 da Lei nº 9.503, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro), sendo obrigatório pelo proprietário ou procurador legal, a apresentação para Comissão de Leilão de cópia autenticada do Contrato Social, vedada a participação de servidores do DETRAN/PR. As Empresas que desejarem participar do respectivo leilão, deverão credenciar-se antecipadamente encaminhando a documentação supra citada através da Ciretran mais próxima, via malote ou pelo correio no endereço constante do Edital. Ressalte-se que só participarão as Empresas que apresentarem cheque no ato de inscrição. As Empresas que não estiverem com a documentação regularizada não participarão do Leilão.

5.2. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido nos Anexos, que será o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representam a comissão do Leiloeiro Oficial. Não são válidos os lances feitos antes da abertura do pregão, ou após o encerramento do leilão.

**ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

Comissão de Leilão – Portaria nº 140/09 – CORH

5.3. Os pagamentos serão à vista, e são irrevogáveis (não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros), sob pena de multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do lote, sem prejuízo de outras sanções prevista em lei.

5.4. O pagamento somente será considerado efetivado, se realizado em espécie, cheque ou outro documento bancário, quando o montante estiver disponível em conta bancária do DETRAN/PR.

5.5. Os pagamentos serão à vista, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no fechamento de contas após a arrematação, ou ainda mediante depósito em conta corrente junto ao Banco Do Brasil, em nome DETRAN/PR, devendo ser apresentados à Comissão de Leilão, durante o período em que transcorrer o pregão presencial, os devidos comprovantes dos depósitos.

5.6. Será facultado ao Leiloeiro Oficial, proceder livremente a leitura do Edital, podendo principiar a abertura dos anexos, conforme melhor lhe aprouver, não sendo obrigatório suceder a seqüência em que se apresentam dispostos os referidos anexos.

6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1. As sucatas leiloadas começarão a ser liberadas a partir do décimo dia útil subsequente ao Leilão.

6.2. Após o décimo dia útil conforme acima citado, o arrematante deverá entrar em contato com a Comissão de Leilão para retirada dos respectivos lotes.

6.3. É assegurado ao arrematante o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para retirada do lote, contados da data do Leilão, após o que será cobrada taxa de estada para a sucata não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso e até a data em que foi efetivamente retirada

6.4. Ao arrematante competem toda as despesas e serviços com carregamento transporte e retirada da sucata, inclusive os danos daí resultantes.

6.5. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de sucata, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações feitas após a retirada do lote.

6.6. As sucatas serão entregues aos arrematantes ou a seus procuradores legais munidos de procuração e contrato social da empresa original ou cópia autenticada, livres de quaisquer débitos e multas porventura existentes até a data da arrematação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O DETRAN/PR se reserva o direito de transferir o local do mesmo para outro local, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, ou devido a caso fortuito, e ainda o de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o Anexo que acompanha o presente Edital.

7.2. Informações complementares serão prestadas, das 08:00 às 14:00 horas, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as sucatas ou pela Comissão de Leilão – Telefone (41) 3361-1041.

7.3. O adquirente toma ciência através deste, que serão retirados pelo Detran – as placas dos veículos que serão leiloados como sucata, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias que por ventura existirem nos mesmos – atendendo assim toda a legislação que alberga a Política Nacional de Meio Ambiente, cabendo ao Detran – o destino final dos mesmos.

Curitiba, 18 de março de 2011

Comissão de Leilão